

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

Registro: 0071/94

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP informa que a entidade abaixo está registrada neste colegiado sob o nº **0071/94** acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA

CNPJ: 73.062.325/0001-72

Endereço: RUA PEDRO ANES, 149 - Vila dos Remédios - CEP 05102-010

Distrito: JAGUARA

Subprefeitura: LAPA

Telefone: (11) 3622-9413

E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Site: www.aspromatina.org.br

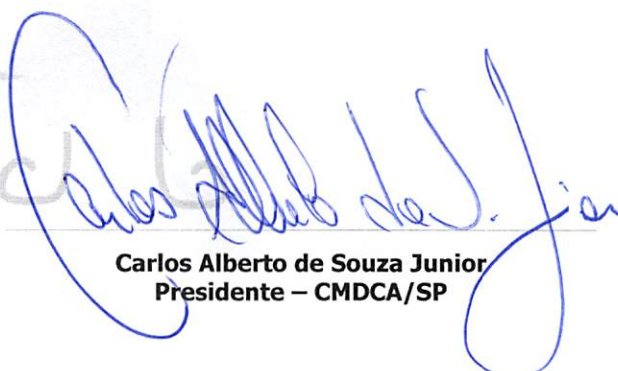
Conselho Tutelar: LAPA

Registro aprovado na Reunião Ordinária de 27/01/2020 .

Validade: 01 (UM) ANO **Resolução:** 102/CMDCA/2011

Processo: **Publicação D.O.C.** 28/01/2020 - PÁG. 50; 51


Liliane Ferreira dos Santos
Coordenadora da Comissão Permanente de
Registro – CPR


Carlos Alberto de Souza Junior
Presidente – CMDCA/SP

Registro válido até: 26/01/2021

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

Registro: 0071/94

A entidade se compromete a protocolar no CMDCA/SP a documentação necessária para a renovação deste registro com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência. Recomendamos adequar o Estatuto ao MROSC e mencionar criança e adolescente. SEI 6074.2019/0004052-2.

PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CCA CRIANÇA CRESCENDO CIDADÃ
Faixa Etária: 06 - 14 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 120
Endereço: RUA NILVA, 324 - Vila Piauí - CEP 05109-170
Conselho Tutelar: LAPA

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CCA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
Faixa Etária: 06 - 14 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 150
Endereço: RUA PEDRO ANES, 149, B - Vila dos Remédios - CEP 05102-010
Conselho Tutelar: LAPA

A entidade deverá igualmente comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes (inclusão ou exclusão de programas/serviços/cursos e dados cadastrais), protocolando neste Conselho os documentos necessários para a atualização de seu Registro. A organização se compromete igualmente a protocolar AVCB atualizado caso a validade do documento entregue no ato do pedido de Renovação/Concessão seja inferior a da validade do Registro, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.